**Câmara Municipal de Salvador**
**Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 326/2025**
**Autor: Ricardo Almeida**
**Ementa: Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental e Uso Consciente das Redes Sociais no âmbito do Município de Salvador.**
**Relator: Débora Santana**

## PARECER

**Relatório:**

O presente projeto, submetido a análise da **Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social, nº 326/2025,** de autoria do vereador Ricardo Almeida, que, **Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental e Uso Consciente das Redes Sociais no âmbito do Município de Salvador.**

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido em epígrafe. Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto de Lei chegou a esta Comissão. É o breve relatório.

**Análise:**

Preliminarmente, cumpre destacar a importância do projeto, sendo, portanto, louvável a iniciativa do nobre Edil.

Os impactos do uso excessivo das redes sociais sobre a saúde mental têm sido amplamente reconhecidos por instituições, incluindo o aumento de quadros de ansiedade e depressão, distorções da autoimagem, prejuízos ao sono e ao rendimento escolar, como crescimento de casos de cyberbullying e violência digital.

Dessa forma, o projeto atende plenamente ao interesse público, ao propor medidas preventivas e educativas que podem reduzir agravos emocionais e comportamentais entre públicos vulneráveis.

De tal maneira, imprescindível indicar que a presente minuta legislativa seja objeto de discussão, a fim de que possa ser regulamentado através do Poder Executivo Municipal.

**Câmara Municipal de Salvador**
**Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social**

**VOTO DO RELATOR**: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei nº **326/2025.**

Salvador, 2 de dezembro de 2025

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 09 / 12 / 2025

Débora Santana
Relator